

EDITAL nº 03/2026 – PROGRAMAS DE INCENTIVOS ESTUDANTIS/2026

Regulamenta o procedimento e o período para a inscrição de Descontos e Financiamentos aos estudantes ingressantes no Processo Seletivo Unificado de Admissão para 2026/2 para os cursos de Graduação e Pós-Graduação.

A Reitoria do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna público as normas que regulam o processo de concessão dos **Programas de Incentivos Estudantis** (Bolsas, Descontos e Financiamentos) para **os ingressantes no Processo Seletivo Unificado de Admissão 2026/2** no nível superior Graduação e Pós-Graduação ofertados em: **Americana – Campus Maria Auxiliadora, Campinas – Campus São José, Lorena – Campus São Joaquim e São Paulo – Campi: Artemides Zartti e Pio XI.**

- 1. CONSIDERANDO:** a necessidade de revisão dos programas de incentivos estudantis ofertados para 2026.2 em razão de distrato de contrato com a plataforma Quero Bolsa. Resolve publicar novo edital para conhecimento dos candidatos interessados em matricular no UNISAL no período letivo 2026/2.
- 2. ORIENTAÇÕES GERAIS:** o UNISAL é mantido pelo **Liceu Coração de Jesus (LCJ)** que é uma instituição de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social.
A instituição tem na sua essência a missão constituída pelo seu fundador Dom Bosco; diante da missão e dos valores Salesianos, o **UNISAL possui o setor de SERVIÇO SOCIAL em seus Campi** procedendo com os atendimentos aos estudantes, famílias e colaboradores com vulnerabilidade social. O Serviço Social¹, além de ser responsável pela triagem para a concessão da bolsa e as validações de todos os programas de incentivos no sistema institucional, atua também nas orientações e encaminhamentos para a rede de proteção social básica e especial do município.
A verba destinada à concessão da bolsa, desconto ou financiamento é limitada; os procedimentos e períodos são predeterminados e explicitados em editais. **É vedado pelo UNISAL o acúmulo dos programas de incentivos estudantis**, ademais, não são válidos para dependência e o rendimento acadêmico deve ser de, no mínimo, 75% de aproveitamento geral (*notas e faltas*) por período letivo.
- 3. VESTIBULAR 2026/2:** as disposições gerais e específicas do vestibular para a graduação constam no edital do Processo Seletivo Unificado de Admissão – 2026/2, publicado em março de 2026.
- 4. TIPIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS OFERTADOS PARA OS INGRESSANTES NO 2026/2:** a instituição dispõe de **programas de incentivos estudantis** que são válidos para a **Graduação (modalidade Presencial) e Pós-Graduação (todas as modalidades).**
 - 4.1. DESCONTOS DIVERSOS:**
 - 4.1.1. Desconto Promocional Matrícula:** concedido para ingressante em série inicial do curso no **Processo Seletivo Admissão 2026/2** cujo ingresso seja pelo **vestibular On-Line ou ENEM.**

DESCONTO PROMOCIONAL NA PRIMEIRA PARCELA DO PERÍODO LETIVO 2026.2 – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
GRADUAÇÃO – modalidade Presencial	Matrícula efetivada até 31/07/2026	80% de desconto no Pix 70% de desconto no boleto ou cartão de débito/crédito
	Matrícula efetivada até 10/08/2026	70% de desconto no Pix 60% de desconto no boleto ou cartão de débito/crédito
PÓS-GRADUAÇÃO – todas as modalidades: 25% de desconto na matrícula		
Período de inscrições e vigência: concedido no ato da matrícula para a primeira parcela do contrato, não abrange demais parcelas (mensalidades) e não acumula com outros programas de incentivos estudantis.		

- 4.1.2. Desconto Nota ENEM² – ofertado para os cursos de Graduação (modalidade presencial):** válido exclusivamente para o estudante que ingressar em série inicial do curso pelo **Processo Seletivo Unificado de Admissão 2026/2 através do vestibular ENEM**, isso é não se aplica ao ingressante pelo vestibular On-Line. O desconto será concedido em razão da **média geral da nota do candidato no ENEM** (realizado entre 2014 a 2025), incidirá sobre o valor bruto da mensalidade, não acumula com outros programas de incentivos estudantis e com vigência até o vencimento da mensalidade, ademais, não é válido na disciplina de dependência.

DESCONTO NOTA ENEM ³ – 2026.2		
Média Geral da Nota ENEM	Matrícula	Mensalidades Seguintes
de 450 a 700,99 pontos	70% de desconto – matrícula efetivada até 31/07/2026	30% de desconto
	60% de desconto – matrícula efetivada até 10/08/2026	
a partir de 701 pontos	100% de desconto – matrícula efetivada até 10/08/2026	40% de desconto
Cálculo para o Desconto ENEM no UNISAL: somar as notas de todas as áreas de conhecimento (Ciências Humanas/ Ciências da Natureza/ Linguagens e Códigos/ Matemática/ Redação) e dividir o resultado por cinco (essa é a média geral da nota do ENEM).		
O UNISAL aceita, exclusivamente, o Boletim emitido pelo site do INEP ⁴ (www.enem.inep.gov.br).		

Estudante que realizou o ENEM no período de 2014 a 2025: para obter o desconto deverá ingressar pelo vestibular Nota do ENEM e após 07 (sete) dias úteis do pagamento da matrícula com o desconto promocional (tabela acima), receberá no e-mail (*cadastrado pelo estudante no ato da matrícula*) o **“Termo de Aceitação do Desconto ENEM”** para assinatura digital.

IMPORTANTE: o estudante que possuir a **média geral do ENEM de 350 a 449,99 mesmo não fazendo jus ao desconto ENEM** poderá ingressar pelo vestibular ENEM; ademais, **poderá se inscrever para os outros programas de incentivos estudantis ofertados pelo UNISAL** e elencados neste edital.

¹ O Serviço Social mantém o sigilo profissional conforme rege a Lei nº 8.662/1993 de regulamentação profissional e do Código de Ética do Assistente Social e Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011. Ademais, é regido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

² O regulamento do Programa de Desconto pela Nota do ENEM está publicado no site da instituição.

³ ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

⁴ INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

4.1.3. Desconto Convênios com Empresas – ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): concedido aos colaboradores e seus dependentes (*filhos com até 25 anos e/ou cônjuge*), estagiários e menores aprendizes da conveniada. O candidato consulta as empresas conveniadas no site do UNISAL (*link Bolsas, Descontos e Financiamentos - Convênios Empresas*) ou no Recursos Humanos da conveniada ou no Serviço Social do UNISAL. **(25% de desconto para Graduação/modalidade presencial e 10% para Graduação/modalidade EaD e Pós-Graduação/todas as modalidades).**

Procedimento: imprimir o formulário no site do UNISAL (*link Bolsas e Financiamentos – Desconto Convênios Empresas*) e, após a conveniada preencher e assinar, o estudante deverá entregar o formulário ao **Serviço Social – Campus em que está vinculado**.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas em todo o período letivo e o desconto será concedido para as mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros programas de incentivos estudantis. Ademais, não é válido para dependência.

4.1.4. Desconto Dois ou mais Estudantes do mesmo Núcleo Familiar – ofertado para Graduação (25%) e Pós-Graduação (15%) – todas as modalidades: concedido para estudantes (*cônjuges, irmãos, pais e filhos*) residentes no mesmo endereço, com renda compartilhada e que cursam UNISAL.

Procedimento, período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 4.1.7. deste Edital.

4.1.5. Desconto Ex-Aluno Salesiano – ofertado para Graduação (25%) e Pós-Graduação (15%) – todas as modalidades: concedido para o estudante que **concluiu, por completo, os cursos de Graduação ou Pós-Graduação no UNISAL** ou que **frequentaram ou frequentam instituições Salesianas**, isto é, “casas” mantidas tanto pelos salesianos quanto pelas salesianas (*centros juvenis, escolas, obras sociais, oratórios, paróquias ou outros projetos sociais salesianos*) existentes no Brasil ou no exterior.

Procedimento, período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 4.1.7. deste Edital.

4.1.6. Desconto Colaborador Salesiano – ofertado para Graduação (30%) e Pós-Graduação (15%) – todas as modalidades: concedido ao colaborador e seus dependentes (*filhos com até 25 anos e/ou cônjuge*) que trabalha em instituição Salesiana, isto é, “casas” mantidas tanto pelos salesianos quanto pelas salesianas (*centros juvenis, escolas, obras sociais, oratórios ou paróquias*) existentes no Brasil ou no exterior, **não se aplica aos colaboradores do UNISAL em razão da Bolsa Convenção**.

Procedimento, período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 4.1.7. deste Edital.

4.1.7. Procedimento, Período de Inscrições e Vigência para os Descontos (tópicos 4.1.4 / 4.1.5 / 4.1.6):

METODOLOGIA	
Dois ou mais estudantes do mesmo Núcleo Familiar / Ex-aluno Salesiano / Colaborador Salesiano	
Procedimento:	com o Registro Acadêmico (RA) e a Senha (<i>adquiridos após efetivar a matrícula</i>) o estudante acessará o site do UNISAL (www.unisal.br) e no Portal do Aluno – clicar em Área Restrita – Atendimento – Serviço Social – “selecionar o desconto que deseja” .
Período de inscrições:	são admitidas em todo o período letivo para o estudante matriculado.
Devolutiva e vigência do desconto:	o Serviço Social em até 07 (sete) dias úteis emitirá o parecer e o estudante visualizará a devolutiva acessando a Área Restrita (<i>mesmo plataforma em que formalizou o pedido</i>). O desconto será válido para as mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros programas de incentivos estudantis. Ademais, não é válido para dependência.

4.1.8. Bolsa Convenção (100%) – ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): concedida aos colaboradores do UNISAL e seus dependentes (*filhos com até 25 anos e/ou cônjuge*); trata de Convenção Coletiva de Trabalho.

Procedimento: ao efetivar o **cadastro** da matrícula com o Registro Acadêmico (RA) e a Senha o candidato deverá procurar o **Serviço Social ou Recursos Humanos do UNISAL – Campus em que trabalha** para preencher o formulário.

Devolutiva e vigência do desconto: o Serviço Social em até 07 (sete) dias úteis emitirá o parecer e o estudante visualizará a devolutiva no Portal do Estudante ou procurar o Serviço Social. A bolsa será válida para a matrícula e mensalidades vincendas.

Período de inscrições: são admitidas em todo o período letivo, desde que o candidato tenha realizado o vestibular para a graduação ou a inscrição para o curso de pós-graduação.

4.2. PARCERIA (seleção on-line): desconto ofertado para o candidato ingressante em série inicial do curso no Vestibular On-Line.

DESCONTO – SELEÇÃO ON-LINE	
Educa+Brasil - ofertado para Graduação (todas as modalidades):	100% de desconto na primeira parcela e nas demais 25%.
Procedimento:	o candidato será selecionado pelo site da conveniada e, após pagar a taxa para a conveniada, apresentará os documentos de aprovação do Educa+Brasil (<i>Contrato de Bolsa de Estudos e Carta de Aprovação</i>) ao Serviço Social – Campus em que está vinculado, após realizar a adesão a matrícula junto ao Atendimento Integrado e antes de proceder com o pagamento .
Período de inscrições e vigência:	as inscrições são admitidas no período do vestibular e o desconto têm vigência até a data de vencimento da mensalidade e não acumula com outros programas de incentivos estudantis. Ademais, não é válido para dependência.

4.3. DESCONTO PROMOCIONAL: ofertado ao ingressante 2026/2 **sem matrícula pelo Vestibular On-Line ou ENEM**.

4.3.1. Desconto Transferência de IES⁵ distinta (70% na matrícula e 15% nas mensalidades seguintes) – ofertado para Graduação (modalidade presencial): concedido para o estudante que cursa graduação em outra IES e transferir para o UNISAL através do **Processo de Transferência 2026/2** (*análise de grade curricular*), **não se aplica para os que realizarem o vestibular On-Line ou ENEM**.

Procedimento: requerer a matrícula com a apresentação da grade curricular e após a liberação da matrícula assinar o **“Termo de Aceitação do Desconto”**.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas no período de matrículas e o desconto de 15% será concedido para as mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros programas de incentivos estudantis. Ademais, não é válido para dependência.

4.3.2. Desconto 2ª Graduação (25%) – ofertado para Graduação (modalidade presencial): concedido para o estudante que já possui curso nível superior e deseja cursar nova graduação e o ingresso no UNISAL **seja no Processo Seletivo 2026/2 pelo Diploma** (*análise de grade curricular*), **não se aplica para os que realizarem o vestibular On-Line ou ENEM**.

Procedimento: requerer a matrícula com a apresentação do diploma do curso nível superior e após a liberação da matrícula assinar o **“Termo de Aceitação do Desconto Promocional”**.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas no período de matrículas e o desconto será concedido para a matrícula e mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros programas de incentivos estudantis. Ademais, não é válido para dependência.

IMPORTANTE: o estudante que for **TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES ou 2ª GRADUAÇÃO ou RETORNO DE VÍNCULO** não fará vestibular On-Line ou ENEM, sendo assim, não se aplica os descontos: **“Promocional Matrícula ou ENEM”**, todavia, poderá se inscrever para outros programas de incentivos estudantis, basta procurar o **Serviço Social – Campus em que está vinculado**.

4.4. FINANCIAMENTOS:

3.4.1. FUNDACRED: ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): a conveniada oportuniza ao estudante o crédito de 50% que será devolvido após concluir o curso (*verificar as normas contratuais no site da FUNDACRED*).

FUNDACRED	
CREDIES (50%): requer fiador	MAIS ACESSO (30%): sem fiador
Procedimento: inscrições pelo site do UNISAL – clicar Bolsas e Financiamentos – Tipos de Financiamentos – link CREDIES ou MaisAcesso para realizar as simulações e inscrições.	
Período de inscrições: as inscrições são admitidas em todo o período letivo desde que haja disponibilidade de crédito.	

3.4.2. SANTANDER – Financiamento Ficou Fácil: ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): a conveniada oportuniza ao estudante o crédito de 50% que será devolvido após concluir o curso (*verificar as normas contratuais no site do Santander*).

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de maio de 2026.

DR. DUÍLIO FABBRI JÚNIOR
Reitor
UNISAL

PROFª Mª CLEONICE FERREIRA
Coordenadora Serviço Social
Presidente COLAPS e CPSA
UNISAL